



Lei Ordinária nº 10765 de 21 de setembro de 2018

Ementa: Dispõe sobre as penalidades pela prática de maus-tratos contra animais no Estado de Mato Grosso.

Autor: Deputada Janaina Riva

Publicação: [D.O. de 26/09/2018, edição nº 27352](#) , na página nº 48

Data de início da vigência: 26 de setembro de 2018

Data de fim da vigência:

Data da promulgação: 21 de setembro de 2018

Apelido:

Assuntos: Administração Pública, Proteção aos animais, Segurança pública

Tags: Administração Pública, Segurança pública, Proteção, Proteção aos animais, Maus Tratos

Situação: Não consta revogação expressa

Alterações sofridas

[Lei Ordinária nº 10790 de 28/12/2018:](#)

- Acresce:
 - Artigo 1º - Parágrafo 1º
 - Artigo 1º - Parágrafo 2º
- Altera redação:
 - Artigo 1º - Caput
 - Artigo 2º - Caput